



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 011/73 de 1º de junho de 1973.

Dispõe sobre a autorização para firmar contrato de alienação fiduciária de veículo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A: e eu PREFEITO MUNICIPAL -/ sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a fazer a alienação fiduciária, em garantia de financiamento de uma camioneta pik-up, C-10 a ser adquirida à firma - / JORLAN S/A., conforme autorização da lei nº 006/73 de / 02/de abril de 1973 e concorrência pública vencida pela mesma firma e realizada em 18 de abril de 1973.

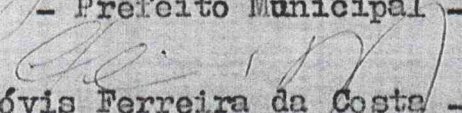
Art. 2º - Adquirido o veículo, nos termos da lei -/ mencionada no artigo anterior, o Chefe do Executivo fará a operação de crédito autorizado, firmando o contrato de alienação fiduciária nos termos da lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, a 1º de junho de 1973.


- José Lemos -

- Prefeito Municipal -


- Clóvis Ferreira da Costa -

- Sec. de Adm. -